



**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL PRORH Nº 215/2007**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL**

Em atendimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei nº 15.050 de 12 de abril de 2006, às Resoluções nº 2.484 de 01 de dezembro de 1993 e nº 3.036 de 04 de setembro de 1996, os Decretos Estaduais nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004, nº 5.506 de 18 de outubro de 2005 e nº 5.722 de 24 de novembro de 2005, TORNAMOS PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para prover o cargo e função acima mencionados.

**1 - NÚMERO DE VAGAS, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO BÁSICO, REGIME DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

1.1 - **Número de vagas:** 12 (doze)

1.2 - **Requisito mínimo:** Ensino Fundamental completo

1.3 - **Vencimento básico inicial:** Classe III - Referência C = **R\$ 600,00** (Seiscentos reais)

1.4 - **Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Universidade, podendo haver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos e feriados, inclusive para horários noturnos.

1.5 - **Descrição de atividades:** As atribuições da função estão descritas abaixo.

A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as tarefas que compõem a função, descritas abaixo, de acordo com as necessidades da Universidade.

<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>
1. Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição.
2. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações.



3. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade.
4. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas específicas.
5. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio, administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão.
6. Proceder a organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes.
7. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas.
8. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia, etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático - pedagógicas.
9. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias.
10. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha.
11. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros.
12. Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando.
13. Controlar a temperatura de câmaras frias.
14. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos.
15. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas.
16. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão.
17. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades.
18. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes.
19. Preparar o equipamento de raios-X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde.
20. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia.
21. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras.
22. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins.
23. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares.
24. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.
25. Executar serviços de embalagem, entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, móveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos.
26. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.



27. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa.
28. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
29. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Competências pessoais para a Função**

- |                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1. Demonstrar destreza manual | 4. Atenção                    |
| 2. Presteza                   | 5. Trabalhar em equipe        |
| 3. Iniciativa                 | 6. Bom condicionamento físico |

**2 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES**

- 2.1 - Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado aos afro-descendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, sendo 01 (uma) vaga do total em disputa para os afro-descendentes, de acordo com o presente Edital.
- 2.2 - Os candidatos às vagas reservadas aos afro-descendentes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
- 2.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da citada Lei.
- 2.4 - Para inscrição como afro-descendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 2.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital.
- 2.5 - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 2.3, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei, cabendo-lhe ainda:
  - I - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
  - II - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
  - III - para as situações previstas nos itens I e II, será assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.
- 2.6 - Na inexistência de candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afro-descendentes, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



- 2.7 - Os candidatos que se inscreverem como afro-descendentes, poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.
- 2.8 - A convocação dos candidatos afro-descendentes será feita com prioridade sobre os demais candidatos, exceto quanto à convocação dos portadores de necessidades especiais. A cada 10 (dez) vagas existentes, será chamado 1 (um) candidato da lista de afro-descendente, mantendo-se a alternância e proporcionalidade até a caducidade do Concurso Público, condicionadas à existência de vagas autorizadas.

### **3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas, sendo 1 (uma) vaga do total em disputa para os portadores de necessidades especiais, de acordo com o presente Edital.
- 3.2 - São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.
- 3.3 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Concurso Público para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.
- 3.4 - O candidato portador de necessidades especiais participará no Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação de aptidão física, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.5 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato aceita às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de necessidades especiais.
- 3.6 - O candidato portador de necessidades especiais aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será convocado previamente à nomeação, para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos.



- 3.7 - A avaliação será procedida por equipe especialmente designada para este fim pela Universidade Estadual de Londrina.
- 3.8 - A equipe emitirá parecer circunstanciado, nele fazendo constar se o candidato detém as condições de reservas de vagas e estabelecerá parâmetros para a avaliação de compatibilidade, durante o estágio probatório, nos termos da Lei nº 15.139/06, observando:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
  - e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.9 - O candidato cujas necessidades especiais não tenham sido julgadas compatíveis com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
- 3.10 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.
- 3.11 - Para inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 5.16 deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 3.12 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função.
- 3.13 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 3.14 - Os candidatos que se inscreverem como portadores de necessidades especiais, poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.



3.15 - A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais será feita com prioridade sobre os demais candidatos. A cada 20 (vinte) vagas existentes, será chamado 1 (um) candidato da lista de portador de deficiência, mantendo-se a alternância e proporcionalidade até a caducidade do Concurso Público, condicionadas à existência de vagas autorizadas.

#### **4 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO**

- 4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos;
- 4.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para a nomeação;
- 4.3 - Ter concluído o Ensino Fundamental;
- 4.4 - Ter disponibilidade de horário de trabalho para cumprimento de jornada em escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos e feriados, inclusive para horários noturnos;
- 4.5 - Estar em dia com as obrigações e os encargos militares previstos em Lei, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.6 - Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.7 - Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas / Regime Especial) nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data da demissão, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do artigo 178 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;
- 4.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

#### **5 - INSCRIÇÕES**

- 5.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir e que por ocasião da nomeação comprovará possuir os requisitos exigidos.
- 5.2 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **8h do dia 01 de outubro de 2007 até às 23h do dia 11 de outubro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Recursos Humanos: [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), onde existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- 5.4 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de outubro de 2007**, junto às agências do Banco Itaú, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.



- 5.5 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para a respectiva função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova/avaliação.
- 5.6 - A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Recursos Humanos-PRORH/UEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 5.7 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova/avaliação e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova/avaliação e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.8 - Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverão solicitá-lo, por escrito, à Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, até o dia **15 de outubro de 2007** observado o item 5.20 deste Edital.
- 5.9 - Após 03 (três) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4272.
- 5.10 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do FAX (43) 3371-4101, aos cuidados da Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL.
- 5.11 - O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia **24 de outubro de 2007 às 18 h**, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso) e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 26 de outubro de 2007, contendo informações sobre as inscrições homologadas e relação das indeferidas, se houver.
- 5.12 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos disponibilizará, a partir das **18h do dia 26 de outubro de 2007**, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local e o horário de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.



- 5.13 - O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação da cópia do RG e de foto do candidato e somente será válido com a afixação dos mesmos, sendo que a foto deverá ser atual.
- 5.14 - O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.2.3, deste Edital. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 5.15 - Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de homologação das inscrições, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.16 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme estabelecido no item 3, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, no período de **01 de outubro de 2007 a 15 de outubro de 2007**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.17 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar por escrito, pessoalmente ou pelo correio via SEDEX à Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, prova ampliada ou com a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, cuja solicitação deverá ser efetuada no período de **01 de outubro de 2007 a 15 de outubro de 2007**.
- 5.18 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar, no período de **01 de outubro de 2007 a 15 de outubro de 2007**, por meio de correspondência, via SEDEX, enviada à Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, tempo adicional de no máximo uma hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 5.19 - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.16 terá sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos itens 5.17 e 5.18, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.
- 5.20 - A solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.





## **6 - FORMA DE SELEÇÃO**

6.1 - O Concurso Público será elaborado através de Comissão de Seleção, constituída no mínimo por 03 (três) membros e designada por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos.

### **6.2 - PROVA OBJETIVA**

6.2.1 - Será eliminatória e classificatória, simultânea para todos os candidatos e consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da folha de respostas, conforme abaixo demonstrado:

<b>QUESTÕES OBJETIVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Português	14	Número de acertos X 2,5	35
Matemática	14	Número de acertos X 2,5	35
Conhecimentos Gerais	12	Número de acertos X 2,5	30

6.2.2 - A prova objetiva será realizada no dia **03 de novembro de 2007**, às **09 horas**, nos locais a serem divulgados no cartão de inscrição dos candidatos.

6.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova às **08 horas**, obrigatoriamente munido de caneta preta, lápis e borracha, cartão de inscrição e documento oficial de identidade em via original. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteira de Trabalho, Carteiras oficiais expedidas por Órgãos de Classe ou Passaporte, com foto e válidos na data da realização das provas. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.4 - O acesso dos candidatos às salas de prova será permitido somente àqueles que apresentarem o documento oficial de identidade em via original, bem como, o cartão de inscrição e após a autorização dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da realização da prova.

6.2.5 - Para a aprovação, será necessário obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do valor total da prova.



- 6.2.6 - Em cada questão o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no caderno de questões, após deverá transcrevê-la na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.
- 6.2.7 - As respostas rasuradas e ressaltadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.
- 6.2.8 - O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente uma hora após o início da prova objetiva, devendo entregar aos fiscais o caderno de prova e a folha de respostas, tendo em vista que para aperfeiçoamento técnico, o direito às questões fica reservado à Universidade.
- 6.2.9 - Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.2.10 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 6.2.11 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras e/ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Concurso), livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 6.2.12 - Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.
- 6.2.13 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar 01 (um) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.2.14 - Não haverá 2ª (segunda) chamada em nenhuma etapa de seleção, para os candidatos ausentes, por motivo de força maior ou caso fortuito.

### **6.3 - PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

#### **6.3.1 - Anexo I.**

### **7 - RECURSOS**

#### **7.1 - Serão admitidos recursos relativos:**

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição;
- b) a formulação e conteúdo de questão, gabarito preliminar e correção de prova;
- c) a erro material verificado nas publicações dos resultados.



- 7.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis**, subseqüentes à data da publicação dos Editais respectivos na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), relativos a:
- publicação do edital de homologação das inscrições, conforme item 5.11 deste Edital;
  - divulgação da prova e do gabarito oficial preliminar das questões objetivas, no dia **05 de novembro de 2007 às 18 h**;
  - publicação do resultado de classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva e/ou avaliação de aptidão física.
- 7.3 - Para interpor os recursos previstos nos itens 7.1 e 7.2 o candidato deverá se utilizar de **formulário específico** que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso). O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 7.4, devendo o candidato utilizar 01 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 01 (uma) questão não serão aceitos.
- 7.4 - Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação/SAUEL da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 7.2 deste Edital.
- 7.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 7.6 - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.
- 7.7 - A Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 7.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (item 7.3), bem como, os que forem encaminhados por via postal comum, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 7.9 - O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
- 7.10 - Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão de Seleção e homologados pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante Edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.
- 7.11 - Se da análise dos recursos contra a prova objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 7.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-respostas, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.



7.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## **8 - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 - A classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será elaborada por nome e documento de identificação (RG), sendo que para a aprovação, o candidato deverá obter a média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e será divulgada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, na Internet ([www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso)) e no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 8.2 - A publicação da classificação no Concurso Público será feita em três listas:
- I. uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados incluindo os afro-descendentes e os portadores de necessidades especiais;
  - II. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam portadores de necessidades especiais;
  - III. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afro-descendentes.
- 8.3 - Em caso de igualdade de notas, a classificação será elaborada dando preferência ao candidato que:
- a. Obtiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português;
  - b. Obtiver a maior pontuação nas questões objetivas de Matemática;
  - c. Obtiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
  - d. Tiver mais idade.

## **9 - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

- 9.1 - Para a realização da avaliação de Aptidão Física serão convocados, por meio de Edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), observada rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados na prova Objetiva, até o limite de:
- a. 200 (duzentos) primeiros candidatos da lista geral;
  - b. 10 (dez) primeiros candidatos da lista de portadores de necessidades especiais, deduzidos os já convocados pela lista geral;
  - c. 20 (vinte) primeiros candidatos da lista de afro-descendentes, deduzidos os já convocados pela lista geral.
- 9.2 - A avaliação de Aptidão Física será eliminatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 9.3 - A avaliação de Aptidão Física será realizada no dia **01 de dezembro de 2007**, nos horários e locais a serem divulgados no Edital de convocação, para a realização da avaliação de Aptidão Física, que deverá ser divulgado com antecedência mínima de 01 (uma) semana, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso). Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização fora do local, data e horário estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da avaliação de Aptidão Física.



9.4 - A avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.

9.5 - A avaliação de Aptidão Física consistirá na avaliação do condicionamento físico do candidato, conforme disposto na tabela de pontuação – **Anexo II** e será composta pelos seguintes testes motores:

- 1) IMPULSÃO HORIZONTAL
- 2) FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – ABDOMINAL
- 3) PREENSÃO MANUAL
- 4) CORRIDA DE VAÍE-VEM (LÉGER) DE 20 METROS

Os testes serão aplicados na ordem descrita anteriormente.

9.6 - DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

9.6.1 - Objetivo: Avaliar indiretamente a potência muscular de membros inferiores.

9.6.2 - Dos Procedimentos: O candidato deverá postar-se com os pés paralelos atrás de uma linha demarcatória inicial (ponto zero da fita métrica fixada ao solo). Ao sinal do avaliador, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar no sentido horizontal, buscando alcançar a máxima distância possível à frente. Será permitida a livre movimentação dos braços e do tronco. Ao finalizar o salto, o candidato deverá permanecer na posição estática no local de aterrissagem para que seja realizada a leitura. Nesse momento, a movimentação dos pés, voluntária ou involuntária, tornará

o salto inválido e para efeito de medida será atribuído o valor zero. O candidato terá direito a três tentativas, com um intervalo de tempo mínimo de 01 (um) minuto entre cada tentativa.

9.6.3 - Do Resultado: A maior distância percorrida, no plano horizontal, nas três tentativas será registrada como resultado oficial.

9.7 - DO TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – ABDOMINAL

9.7.1 - Objetivo: Avaliar a força/resistência dos músculos da região abdominal em movimentos de flexão e extensão do quadril.

9.7.2 - Dos Procedimentos: Na posição inicial, o avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal sobre o colchão de ginástica, com os joelhos flexionados e a planta dos pés voltada para o solo. Os braços cruzados sobre face anterior do tórax, a palma das mãos voltada para o mesmo tórax na altura dos ombros opostos. Os pés deverão ser fixados pelo avaliador a fim de mantê-los em contato permanente com o solo, com afastamento em distância idêntica à largura dos quadris. A distância entre a região glútea e os calcanhares deverá permitir posição de relativo conforto ao avaliado, em uma amplitude de aproximadamente 30 a 45 cm. Para a realização do teste, o avaliado deverá elevar o tronco até a altura em que ocorrer o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, e retornando logo em seguida à posição inicial com

o toque de pelo menos a metade anterior das escápulas no solo. Estes movimentos deverão ser repetidos durante espaço de tempo igual a 60 (sessenta) segundos e poderá haver algum descanso entre uma e outra repetição.



9.7.3 - Do Resultado: O número de repetições completas, executadas corretamente no período de 60 (sessenta) segundos será registrado como resultado oficial.

#### 9.8 - DO TESTE DE PREENSÃO MANUAL

9.8.1 - Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores.

9.8.2 - Dos Procedimentos: O candidato deverá posicionar-se sentado, com o ombro aduzido e neutramente rodado, cotovelo flexionado a 90°, antebraço em posição neutra. Em ambos os casos, a barra móvel do dinamômetro deverá ser ajustada ao tamanho da mão do avaliado. O equipamento de medida (dinamômetro) deverá estar com os ponteiros na escala zero. Ao sinal do avaliador, o candidato deverá executar uma contração máxima que deverá ser sustentada por aproximadamente 3 (três) segundos. Ao final desse período será realizada a leitura. Durante a execução da preensão manual, o braço deverá permanecer imóvel, ao lado do corpo, contudo sem apoio no tronco, bem como sem movimentação das articulações do cotovelo e do punho. O candidato terá direito a três tentativas, e o teste deverá ser realizado com a mão dominante.

9.8.3 - Do Resultado: O maior valor obtido ao longo das 3 (três) tentativas será registrado como resultado oficial.

#### 9.9 - CORRIDA DE VAÍE-VEM (LÉGER) DE 20 METROS

9.9.1 - Objetivo: Avaliar indiretamente a resistência cardiorrespiratória.

9.9.2 - Dos Procedimentos: O teste consistirá de uma corrida progressiva de vai-e-vem, em estágios com duração de aproximadamente 1 (um) minuto, ao longo de uma distância de 20 (vinte) metros, separada por dois cones. O ritmo será cadenciado por um sinal sonoro (bip) emitido por um CD gravado especificamente para esse fim. Por se tratar de um teste progressivo, a intensidade do esforço será aumentada sistematicamente em 0,5 Km a cada estágio, partindo de uma velocidade média inicial de 8,5 Km/h (primeiro estágio). Portanto, em cada estágio serão realizadas de 7 a 10 idas e vindas, de acordo com a intensidade pré-determinada. O Quadro 1 apresenta de forma detalhada as especificações do teste.

Quadro 1 – Especificações para a realização do teste.

Estágio	Velocidade (km/h)	Tempo entre os bips (segundos)	Total de idas e vindas ao longo do estágio
1	8,5	9,000	7
2	9,0	8,000	8
3	9,5	7,579	8
4	10	7,200	8
5	10,5	6,858	9
6	11	6,545	9
7	11,5	6,221	10
8	12	6,000	10



O primeiro estágio (8,5 Km/h) corresponde a uma caminhada rápida ou a um trote relativamente lento. Como o ajuste do ritmo é facilmente conseguido em duas ou três idas e vindas, cada candidato, antes da execução do teste propriamente dito, terá direito a um período de 30 segundos de treino para adaptação ao ritmo sonoro imposto pelo *CD*. O teste poderá ser aplicado em grupos de até nove pessoas, que serão dispostas paralelamente, sendo que cada uma delas será acompanhada individualmente por um avaliador. Uma linha demarcatória será traçada dois metros antes de cada cone, no espaço de 20 m, para ser utilizada como área limítrofe para o controle do ritmo, ou seja, a cada sinal sonoro o candidato deverá estar posicionado em qualquer local entre essa linha e o cone. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado antes da linha demarcatória isso indicará que o ritmo empregado está aquém da exigência estabelecida para o presente estágio, caracterizando infração. Será permitida ao candidato uma única infração ao ritmo estabelecido durante cada estágio que lhe será comunicada verbalmente pelo avaliador responsável no momento exato em que esta for cometida. O teste será encerrado nas seguintes condições:

- a) Desistência voluntária;
- b) Segunda infração de ritmo, consecutiva ou não, dentro de um mesmo estágio, comunicada verbalmente ao candidato pelo avaliador responsável.

Cada candidato terá direito a uma única tentativa.

- 9.9.3 - Do Resultado: O total da distância percorrida no teste, considerando apenas os trechos de vinte metros completados na íntegra será registrado como resultado oficial.
- 9.10 - O valor de cada teste é de 100 (cem) pontos.
- 9.11 - A nota final desta etapa será elaborada através de média aritmética dos pontos obtidos nos 04 (quatro) testes.
- 9.12 - Para o candidato ser considerado apto nesta etapa, será necessário obter a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do valor total da avaliação de Aptidão Física. A nota final desta etapa servirá apenas para determinar se o candidato será considerado apto ou inapto, não podendo ser somada à nota da Prova Objetiva para fins de alteração na classificação.
- 9.13 - Para realização da avaliação de Aptidão Física o candidato deverá estar munido do documento oficial de identidade, bem como estar trajado adequadamente para prática dos exercícios físicos.
- 9.14 - No dia da realização da avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar o **Termo de Consentimento Informado – Anexo III**, acompanhado de **atestado médico**, que comprove que o candidato goze de boa saúde física compatível com as exigências desta avaliação, datado de, no máximo, 15 (quinze) dias antes do evento e contendo o CRM do médico responsável. E, ainda, para a candidata que se encontrar em período de gestação, deverá constar no atestado médico, que o teste físico não apresenta risco em relação à gravidez. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da avaliação de Aptidão Física.



- 9.15 - Sugere-se que o candidato faça uma refeição pelo menos 120 (cento e vinte) minutos antes do início da realização da avaliação de Aptidão Física.
- 9.16 - A Universidade Estadual de Londrina isenta-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização das provas.
- 9.17 - Se o candidato apresentar qualquer incapacidade, ainda que temporária, durante a realização dos testes, ou ainda, optar pela desistência em um dos testes será considerado inapto e eliminado do Concurso Público.
- 9.18 - O candidato portador de necessidades especiais não poderá invocar a sua condição de portador de necessidades especiais ou a própria deficiência para se eximir da avaliação de aptidão física, de seus critérios e testes que o compõem, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 9.19 - O resultado da avaliação de Aptidão Física será divulgado em Edital específico estando o candidato Apto ou Inapto. Os candidatos que forem considerados Inaptos na avaliação de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público, conforme estabelecido no item 9.2.

## **10 - ADMISSÃO**

- 10.1 - A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público e considerados aptos na avaliação de Aptidão Física será feita através de edital específico e será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.2 - A inexistência de declarações e/ou informações prestadas no momento da inscrição ou a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UEL e Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná (Lei nº 6.174/70).
- 10.3 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e a conveniência da Administração.
- 10.4 - A Divisão de Recrutamento e Seleção procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, sendo que:
- a) o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente;
  - b) comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, contados da data em que retirou a lista de documentos, para declarar formalmente sua aceitação à vaga ofertada, sob pena de, não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Concurso, ou ainda, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Concurso Público por uma única vez, passando a ser o último classificado;





- c) na hipótese da aceitação da vaga, após a emissão do ato de nomeação, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
- 10.5 - A admissão será condicionada à comprovação de que o candidato goze de boa saúde física e mental, sendo efetuada após o candidato ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais. Após a aprovação, o candidato convocado comparecerá à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando será encaminhado ao SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para providenciar os exames médicos necessários. Na mesma ocasião, deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 10.5.1 - **Documentos Necessários:** Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, da Certidão de Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade. As fotocópias poderão ser autenticadas por esta Universidade, mediante a apresentação dos documentos originais, ou serem substituídas por fotocópias autenticadas junto a Cartório. Fotocópias simples: do Título de Eleitor; do comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno; do Certificado de Reservista; do Cadastro de Pessoa Física (CPF); da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade; do Cartão PIS/PASEP; do comprovante de conta corrente em instituição bancária indicada pela Universidade Estadual de Londrina; da declaração de bens e valores (exigência da Lei Federal nº 8.429/92); declaração de horário de trabalho, caso seja contratado(a) por outra Empresa/Instituição e uma foto 3x4 recente.
- 10.6 - O candidato que já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal (Art. 37, inciso XVI) e da Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, incisos XVI e XVII), deverá fazer a opção e comprová-la no processo de admissão, sob pena de ser impedido de assumir suas funções, no momento da posse, ou vir a ser exonerado de ofício, após esta.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 - Não será permitida, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de candidatos em local de prova sem o documento oficial de identidade em via original e o cartão de inscrição, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.



- 11.2 - Será automaticamente excluído em qualquer fase do Concurso Público ou durante quaisquer procedimentos anteriores ao seu ingresso, através de ato oficial da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou da Comissão de Seleção, o candidato que:
- agir de maneira inadequada ou descortês no recinto das provas ou perante qualquer componente da equipe de aplicação do Concurso Público;
  - for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizando-se de qualquer meio ou material não permitido durante a realização das provas;
  - apresentar incontinência de conduta, procedimento incompatível com a função a ser provida e desrespeito e ofensa a membros da Universidade e a terceiros.
- 11.3 - Os documentos dos candidatos não aprovados, bem como as provas pertinentes ao presente Concurso Público, serão destruídos após 4 (quatro) meses da homologação do resultado final, ficando facultado àqueles a retirada dos documentos apresentados para a inscrição, dentro deste prazo.
- 11.4. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da Internet: [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), bem como manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, durante a vigência do Concurso Público.
- 11.5 - O Concurso Público obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 11.6 - Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital, e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas, inclusive se a atividade a ser desenvolvida for como tratorista haverá a necessidade da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C.
- 11.7 - De acordo com as necessidades da Universidade, durante a vigência do prazo de validade do Concurso Público e inexistindo candidatos considerados aptos na avaliação de Aptidão Física a serem convocados para realização dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados e classificados na prova objetiva da lista geral, cuja classificação foi a partir da ducentésima primeira posição; da lista de portadores de necessidades especiais, cuja classificação foi a partir da décima primeira posição e da lista de afro-descendentes, cuja classificação foi a partir da vigésima primeira posição, para a realização da avaliação de Aptidão Física, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 11.8 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.



- 11.9 - Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização da prova/avaliação e para atender a qualquer convocação do Presidente da Comissão de Seleção do Concurso Público, correrão por conta exclusiva do candidato.
- 11.10 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, que poderão utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Londrina, 27 de setembro de 2007.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal  
Reitor

Prof. Fábio César Martins  
Pró-Reitor de Recursos Humanos



---

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL

**EDITAL PRORH Nº 215/2007 – ANEXO I**

**PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

**PORTUGUÊS**

- Diferenças entre oralidade e escrita;
- Problemas gerais da língua culta – gramática normativa:
  1. Substantivos;
  2. Adjetivos;
  3. Elementos de coesão: preposições, pronomes, conjunções, advérbios;
  4. Parônimos e homônimos;
  5. Ortografia;
  6. Acentuação gráfica e emprego da crase;
  7. Pontuação;
  8. Verbos regulares;
  9. Estrutura do período simples;
- Interpretação de textos;
- Estruturas de textos do gênero da ordem do narrar: fábulas, lendas, narrativas de aventuras, narrativas de ficção científica, contos de fadas, romance policial, crônica literária.

**MATEMÁTICA**

Resolução de problemas envolvendo:

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
- Razão e Proporção;
- Juros;
- Medidas de tempo;
- Equações de primeiro e segundo grau;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Formas geométricas básicas;
- Perímetro, área e volume de figuras geométricas;
- Porcentagem;
- Sistema métrico decimal: medidas de volume, capacidade, massa, comprimento e superfície;
- Regra de três simples e composta;
- Gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

- Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo;
- Noções gerais sobre meio ambiente, Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A. (Lei nº 8.069/90), filosofia geral, espaço, tempo, natureza e o mundo. Sociedade, saber, valor e pessoa humana. Cidadania e Direitos Humanos.



CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO  
DE AGENTE UNIVERSITÁRIO NA FUNÇÃO DE  
**AUXILIAR OPERACIONAL**

**EDITAL PRORH Nº 215/2007 - ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO  
DE APTIDÃO FÍSICA**

**IMPULSÃO HORIZONTAL**

MASCULINO	
Distância (metros)	Nota
1,70	100
1,68	98
1,66	96
1,64	94
1,62	92
1,60	90
1,58	88
1,56	86
1,54	84
1,52	82
1,50	80
1,48	78
1,46	76
1,44	74
1,42	72
1,40	70
1,38	68
1,36	66
1,34	64
1,32	62
1,30	60
1,28	58
1,26	56
1,24	54
1,22	52
1,20	50
1,18	48
1,16	46
1,14	44
1,12	42
1,10	40
1,08	38
1,06	36
1,04	34
1,02	32
1,00	30
0,98	28
0,96	26

FEMININO	
Distância (metros)	Nota
1,60	100
1,58	98
1,56	96
1,54	94
1,52	92
1,50	90
1,48	88
1,46	86
1,44	84
1,42	82
1,40	80
1,38	78
1,36	76
1,34	74
1,32	72
1,30	70
1,28	68
1,26	66
1,24	64
1,22	62
1,20	60
1,18	58
1,16	56
1,14	54
1,12	52
1,10	50
1,08	48
1,06	46
1,04	44
1,02	42
1,00	40
0,98	38
0,96	36
0,94	34
0,92	32
0,90	30
0,88	28
0,86	26



0,94	24
0,92	22
0,90	20
0,88	18
0,86	16
0,84	14
0,82	12
0,80	10
0,78	8
0,76	6
0,74	4
0,72	2

0,84	24
0,82	22
0,80	20
0,78	18
0,76	16
0,74	14
0,72	12
0,70	10
0,68	8
0,66	6
0,64	4
0,62	2

### FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - ABDOMINAL

MASCULINO	
Repetições	Nota
1	2
2	4
3	6
4	8
5	10
6	12
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	24
13	26
14	28
15	30
16	32
17	34
18	36
19	38
20	40
21	42
22	44
23	46
24	48
25	50
26	52
27	54
28	56
29	58
30	60
31	62
32	64

FEMININO	
Repetições	Nota
1	2,5
2	5,0
3	7,5
4	10,0
5	12,5
6	15,0
7	17,5
8	20,0
9	22,5
10	25,0
11	27,5
12	30,0
13	32,5
14	35,0
15	37,5
16	40,0
17	42,5
18	45,0
19	47,5
20	50,0
21	52,5
22	55,0
23	57,5
24	60,0
25	62,5
26	65,0
27	67,5
28	70,0
29	72,5
30	75,0
31	77,5
32	80,0



33	66
34	68
35	70
36	72
37	74
38	76
39	78
40	80
41	82
42	84
43	86
44	88
45	90
46	92
47	94
48	96
49	98
50	100

33	82,5
34	85,0
35	87,5
36	90,0
37	92,5
38	95,0
39	97,5
40	100,0

### PREENSÃO MANUAL

MASCULINO	
Direita/ Esquerda	Nota
60	35,3
65	38,2
70	41,2
75	44,1
80	47,1
85	50,0
90	52,9
95	55,9
100	58,8
105	61,8
110	64,7
115	67,6
120	70,6
125	73,5
130	76,5
135	79,4
140	82,4
145	85,3
150	88,2
155	91,2
160	94,1
165	97,1
170	100,0

FEMININO	
Direita/ Esquerda	Nota
40	44,4
45	50,0
50	55,6
55	61,1
60	66,7
65	72,2
70	77,8
75	83,3
80	88,9
85	94,4
90	100,0

A medida fornecida é apresentada em pounds force



**CORRIDA DE VAI-E-VEM (LÉGER) DE 20 METROS**

MASCULINO			FEMININO		
Estágios	Distância (metros)	Nota	Estágios	Distância (metros)	Nota
1	20	0	1	20	0
	40	0		40	0
	60	0		60	0
	80	0		80	0
	100	0		100	0
	120	0		120	0
	140	0		140	0
2	160	0	2	160	1,92
	180	0		180	3,84
	200	0		200	5,76
	220	0		220	7,68
	240	0		240	9,60
	260	0		260	11,52
	280	0		280	13,44
3	300	0	3	300	15,36
	320	1,85		320	17,28
	340	3,70		340	19,20
	360	5,55		360	21,12
	380	7,40		380	23,04
	400	9,25		400	24,96
	420	11,10		420	26,88
4	440	12,95	4	440	28,80
	460	14,80		460	30,72
	480	16,65		480	32,64
	500	18,50		500	34,56
	520	20,35		520	36,48
	540	22,20		540	38,40
	560	24,05		560	40,32
5	580	25,90	5	580	42,24
	600	27,75		600	44,16
	620	29,60		620	46,08
	640	31,45		640	48,00
	660	33,30		660	49,92
	680	35,15		680	51,84
	700	37,00		700	53,76
6	720	38,85	6	720	55,68
	740	40,70		740	57,60
	760	42,55		760	59,52
	780	44,40		780	61,44
	800	46,25		800	63,36
	820	48,10		820	65,28
	840	49,95		840	67,20





	860	51,80		860	69,12
	880	53,65		880	71,04
	900	55,50		900	72,96
	920	57,35		920	74,88
	940	59,20		940	76,80
	960	61,05		960	78,72
	980	62,90		980	80,64
7	1.000	64,75	7	1.000	82,56
	1.020	66,60		1.020	84,48
	1.040	68,45		1.040	86,40
	1.060	70,30		1.060	88,32
	1.080	72,15		1.080	90,24
	1.100	74,00		1.100	92,16
	1.120	75,85		1.120	94,08
	1.140	77,70		1.140	96,00
	1.160	79,55		1.160	97,92
	1.180	81,40		1.180	100,00
8	1.200	83,25			
	1.220	85,10			
	1.240	86,95			
	1.260	88,80			
	1.280	90,65			
	1.300	92,50			
	1.320	94,35			
	1.340	96,20			
	1.360	98,05			
	1.380	100,00			



CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL

EDITAL PRORH Nº 215/2007 – ANEXO III

**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, concordo voluntariamente em participar da Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Agente Universitário na Função de Auxiliar Operacional.

Declaro estar em perfeitas condições físicas para a execução dos testes, conforme atestado médico anexo. Também estou ciente de que possíveis problemas de saúde decorrentes da execução dos testes possam ocorrer (mal estar geral, vômitos, tonturas, cefaléias, desmaios, etc.). Compreendo que serei solicitado a executar estes testes no Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com o objetivo de verificar os níveis de aptidão em que me encontro quanto a potência muscular de membros inferiores, força/resistência abdominal, força muscular de membros superiores e resistência cardiorrespiratória.

Estou ciente de que:

- (1) Todos os dados obtidos no decorrer dos testes serão utilizados exclusivamente para minha avaliação de aptidão física do Concurso Público acima citado;
- (2) Terei toda liberdade de desistir da minha participação em qualquer um dos testes e não precisarei prestar nenhum tipo de esclarecimento sobre os motivos que me fizeram optar por esta decisão, bastando para isto informar minha decisão. Contudo, tenho consciência de que os dados coletados até então serão considerados como nulos e a minha nota final nesta Etapa será equivalente a 0 (zero).

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_